

LEI N° 1.602/2004

Denomina via pública – Rua Margarida Maria Alacoque Amaral

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Margarida Maria Alacoque Amaral, a via pública que tem início no número 123 da Rua José Edmar Amaral e termina no loteamento de propriedade do senhor Marcos Vinícius Chequer, no bairro Barrinha.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de agosto de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Rafael Bastos, aprovado em reunião da Câmara, no dia 17.08.2004)